



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2017 – São Paulo, quarta-feira, 31 de maio de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 2170, DE 16 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara no dia 22/3/2017, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato nº. 2067.

II – Designar a MM. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara no dia 22/3/2017, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelos Atos nºs 1762 e 1806.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/05/2017, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2114, DE 10 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 24/4 e 8/5/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional, da MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato 1991/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/05/2017, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2148, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/5/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/05/2017, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2147, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 28/4/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 11/5/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/5/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

IV – Designar o MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/5/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, designado pelo item II deste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/05/2017, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2145, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 2/5/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO da 4ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/5/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/05/2017, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 646, DE 26 DE MAIO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2017, (Exercício 2016/2017 - 2º) da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 29/05/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 647, DE 26 DE MAIO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 1º de setembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de agosto a 15 de setembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ; ficando o saldo de 15 (quinze) dias para fruição em 16 a 30 de outubro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 29/05/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1476, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010250-36.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1329, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1477, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010251-21.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1328, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1478, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010253-88.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1330, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1479, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010259-95.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1331, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1480, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 152 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PAD SEI nº 0010260-80.2017.4.03.8000, instaurado pela Portaria DIRG nº 1332, de 04 de abril de 2017, com vista à apuração de possível infração disciplinar, em razão do contido no Ofício 278-351/2016-TCU/SEFIP/Diaup e nos demais documentos que instruem o referido processo.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte no processo administrativo disciplinar supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/05/2017, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 1451, DE 26 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018332-56.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI**, R.F. nº 2811, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Análise da Divisão de Análise e Classificação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Análise daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/05/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1452, DE 26 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018250-25.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26 de maio de 2017, a servidora **SANDRA REGINA SANTIAGO**, R.F. nº 1077, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Análise da Divisão de Análise e Classificação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/05/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799311/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018202-66.2017.4.03.8000

Documento nº 2799311

Em vista da informação, defiro o pedido de afastamento de Fernando Salinas, RF 1954, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/05/2017 a 23/05/2017, sem prejuízo da posterior apresentação do documento original.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2802369/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012964-37.2015.4.03.8000

Documento nº 2802369

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2802036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE LOPES LEITE, no dia 30/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798298/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000

Documento nº 2798298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, nos dias 25/05/2017 e 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799929/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021920-76.2014.4.03.8000

Documento nº 2799929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 17/04/2017 a 15/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798165/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004161-65.2015.4.03.8000

Documento nº 2798165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 24/05/2017 a 26/05/2017 e nos dias 29/05/2017 e 30/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799081/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000

Documento nº 2799081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, no período de 26/05/2017 a 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798103/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024988-63.2016.4.03.8000

Documento nº 2798103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, no dia 25/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800651/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021440-98.2014.4.03.8000

Documento nº 2800651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2800637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA PIRES ARMADA, no dia 25/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799983/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 2799983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799977, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 25/05/2017 e 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798130/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 2798130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONCA, no dia 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798108/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 2798108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798106, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800014/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2800014

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2800011, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 19/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799051/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018623-56.2017.4.03.8000

Documento nº 2799051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799046, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA JUNIOR, no período de 24/05/2017 a 01/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800689/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003623-84.2015.4.03.8000

Documento nº 2800689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2800670, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA MARIA MELONI SICOLI, no período de 29/05/2017 a 01/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798117/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001793-49.2016.4.03.8000

Documento nº 2798117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA MATIKO SUDO, no dia 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799647/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018404-14.2015.4.03.8000

Documento nº 2799647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799644, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS, nos dias 29/05/2017 e 30/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799926/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005167-10.2015.4.03.8000

Documento nº 2799926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799922, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURIZIO PETAGNA, no período de 23/05/2017 a 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2801899/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016670-28.2015.4.03.8000

Documento nº 2801899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2801821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA HELENA RANZEIRO DE BRAGANCA DOS SANTOS, nos dias 30/05/2017 e 31/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799700/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 2799700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 29/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800975/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 2800975

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 2773704, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 93, de 22/05/2017)

Altero o período de licença para tratamento de saúde, anteriormente concedido à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, de 19/05/2017 a 26/05/2017 para 19/05/2017 a 22/05/2017, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2801159/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 2801159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2801155, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no período de 23/05/2017 a 18/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798141/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018525-71.2017.4.03.8000

Documento nº 2798141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798137, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EUNICE HISSAE OGATA, no dia 25/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800313/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020778-66.2016.4.03.8000

Documento nº 2800313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2800308, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, no dia 25/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798635/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024330-10.2014.4.03.8000

Documento nº 2798635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2798594, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, no período de 23/05/2017 a 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798329/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007841-24.2016.4.03.8000

Documento nº 2798329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 2794441 e 2798323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, no dia 24/05/2017 e no período de 26/05/2017 a 02/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800171/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007725-52.2015.4.03.8000

Documento nº 2800171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2800167, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no dia 26/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2800202/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021160-30.2014.4.03.8000

Documento nº 2800202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2800197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, no período de 25/05/2017 a 27/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0029712-47.2015.4.03.8000

Documento nº 2799635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2799630, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DOUGLAS EDUARDO PEREIRA, no dia 18/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 68, DE 22 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo 0017381-62.2017.4.03.8000, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à CLAUDIA MARIA DADICO, R.F. nº 118, servidora desligada do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 26/06/1991 a 23/06/1996, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATO NORMATIVO Nº 2793575, DE 25 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, PRESIDENTE DA 7ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de conferir agilidade aos julgamentos colegiados e de desburocratizar os procedimentos relativos à sua realização para o atendimento ao princípio da celeridade processual, nos termos artigo 5º, item LXXVIII da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. O julgamento colegiado dos processos de competência da Sétima Turma deverá ser realizado prioritariamente por meio eletrônico.

§ 1º. Nos casos de sustentação oral ou outro motivo relevante, a critério do respectivo Desembargador Federal relator, dar-se-á a sessão presencial.

§ 2º. A intimação das partes da inclusão do feito em pauta de julgamento de sessão não presencial incluirá a manifestação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, demonstrem interesse em que o julgamento seja realizado de forma presencial, para fins de realização de sustentação oral ou por outro motivo relevante, ficando o feito automaticamente adiado para a sessão presencial subsequente, independentemente de nova intimação.

§ 3º. As manifestações quanto ao julgamento presencial deverão ser feitas por mensagem eletrônica dirigida a Subsecretaria da 7ª Turma, por meio do endereço *UTU7@trf3.jus.br*.

§ 4º. O Ministério Público Federal poderá indicar feitos, nos quais atue como parte ou *custos legis*, para serem julgados de forma presencial.

Art. 2º. Os Gabinetes dos Desembargadores Federais deverão observar o cronograma de disponibilização dos processos e lançamento de manifestações indicado pela Subsecretaria da 7ª Turma.

Art. 3º. A Subsecretaria, para a elaboração dos resultados dos julgamentos eletrônicos, levará em conta as manifestações lançadas no sistema GEDPRO e/ou PJe, obedecido o cronograma mencionado, consultando o Presidente e demais Desembargadores em caso de dúvida.

Parágrafo único. No dia e hora designados para a sessão eletrônica, a Secretária da 7ª Turma, não havendo orientação em contrário do Presidente ou demais integrantes da Turma, procederá ao lançamento e encerramento dos julgamentos no sistema GEDPRO e/ou PJe, adotando as medidas necessárias para a mais breve disponibilização dos resultados para as partes e outros interessados legais.

Art. 4º. Poderá ser designada sessão eletrônica específica para o julgamento dos feitos suspensos nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis, Desembargador Federal**, em 25/05/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2773405/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço e concessão de licença prêmio referente à servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Contadoria (2692145, página 31/34).

A retificação tem por fim a adequação a novas certidões de tempo de serviço apresentadas (2685225 e 2685227).

Na Informação SECT 2692147, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

I – quanto à averbação de tempo de serviço:

Instituto Nacional do Seguro Social (certidão do Órgão): período de 20.09.84 a 13.11.03

6994 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90.

5283 dias, no período de 20.09.84 a 08.03.99, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8112/90.

3650 dias, no período de 20.09.84 a 17.09.94, para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei 8112/90.

3344 dias, no período de 18.09.94 a 13.11.03, para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) da Lei 8112/90.

II – quanto à licença prêmio por assiduidade:

Que seja concedido licença prêmio por assiduidade correspondente ao 1º quinquênio compreendido o período de 20.09.84 a 18.09.89 e o 2º quinquênio compreendido o período de 19.09.89 a 17.09.94, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, restando 04 (quatro) meses para gozo oportuno, haja vista que 02 (dois) meses, conforme informado na certidão nº 02/2015, já foram gozados no Órgão de origem, nos períodos de 23.06.97 a 22.07.97 (30 dias) e de 09.10.00 a 07.01.00 (30 dias), totalizando 60 dias.

Considerando os termos da Informação SECT 2692147, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço e concessão da licença prêmio por assiduidade nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Expeça-se portaria.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2017, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original), 245 da Lei n. 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI n. 0009729-88.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, referente ao 1º quinquênio compreendido no período de 20.09.84 a 18.09.89 e o 2º quinquênio compreendido no período de 19.09.89 a 17.09.94, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90, ficando a fruição condicionada ao interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2017, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2709277/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2709277

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6775 - BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
04/05/2017 A 02/06/2017

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/05/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2790559/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de **decurso de prazo para interposição de recurso administrativo** lavrada no doc. 2790418, **mantenho** a decisão do doc. 2621191, qual seja, a penalidade de **multa moratória no valor de R1.680,43 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, à empresa **OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pelo atraso injustificado de 12 (doze) dias para a entrega dos produtos a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, subitem 2.1 do Contrato 05.525.10.16 c/c o artigo 86 da lei 8.666/93.

2. **Cientifique-se** a empresa **OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais, encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que o valor da **multa moratória retido preventivamente** (doc. 1621088) seja **convertido em renda da União**.

4. Em seguida, **encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações** para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2802472/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2017-RP Processo n. 0002480-86.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cafeteiras elétricas. Recebimento das Propostas: até 14/06/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/06/2017, às 11h00. Obtenção dos editais: a partir de 31/05/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/05/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2802483/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2017 Processo n. 0008627-31.2017.4.03.8001

Objeto: Aquisição de motobombas. Recebimento das Propostas: até 14/06/2017, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/06/2017, às 13h00. Obtenção dos editais: a partir de 31/05/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/05/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 24/2017-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 55/2016-COOR/CÍVEL, de 18 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob n. 2793819 no processo SEI n. 0069011-91.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juíza Federal Plantonista, no período de 23/06 a 30/06/2017, a MMª Juíza Federal DRA. DENISE APARECIDA AVELAR, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO;

II – O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELECEM que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 29/05/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O MM. Juiz Federal da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, DJALMA MOREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Nos termos do disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE 64/2005,

RESOLVE:

I - Designar o dia 19 de junho de 2017, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 25ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 23 de junho de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. Não se interromperá a distribuição;
- b. Não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c. Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d. Os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, Contadoria Judicial, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes a data da Inspeção.

VIII – Oficie-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, a Procuradoria do INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 29 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a Escala dos Juízes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07 a 31/07/2017	Dr. Diego Paes Moreira
01/08 a 31/08/2017	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi
01/09 a 30/09/2017	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
01/10 a 31/10/2017	Dr. Marcio Assad Guardia
01/11 a 30/11/2017	Dr. Alessandro Diaferia
01/12 a 19/12/2017	Dra. Maria Isabel do Prado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III – ESTABELEECER que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 29/05/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ANTECIPAR** o gozo das férias do exercício de 2018 da servidora **LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972**, Técnica Judiciária, conforme segue:

1º período: 31/07/2017 a 10/08/2017 (11 dias)

2º período: 22/01/2018 a 09/02/2018 (19 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço o período de férias da servidora **BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397**, Técnica Judiciária, de: 11/09 a 22/09/2017 (12 dias), para 14/08 a 25/08/2017 (12 dias), Exercício 2017;

III- **ANTECIPAR** o gozo das férias do exercício de 2018 da servidora **BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397**, Técnica Judiciária, conforme segue:

1º período: 11/09 a 22/09/2017 (12 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

IV- **ALTERAR**, por necessidade de serviço o período de férias do servidor **ROBERTO JOSE ALBERTO, RF 1024**, Técnico Judiciário, de: 01/08 a 10/08/2017 (10 dias), para 19/06 a 28/06/2017 (10 dias), Exercício 2017;

V- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687**, Técnico Judiciário, de: 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) para 01/08 a 10/08/2017 (10 dias), exercício 2016; e de: 19/06 a 08/07/2017 (20 dias) para 08/01 a 27/01/2018 (20 dias), exercício 2017;

VI- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272**, Técnico Judiciário, de 31/05 a 14/06/2016 (15 dias) para 14/08 a 28/08/2017 (15 dias), exercício 2016;

VII- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040**, Técnico Judiciário, de 29/05 a 15/06/2017 (18 dias) para 11/09 a 28/09/2017 (18 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 29/05/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

SUSPENDER em virtude de licença médica entre 24/05 a 12/06/2017 (20 dias), a 1ª parcela de férias da servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, anteriormente marcadas no período de 22/05 a 31/05/2017 (10 dias), ficando o restante da parcela para fruição de 13/06 a 20/06/2017 (8 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 29/05/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias relativas ao Exercício 2016/2017, aprovadas pela Portaria 01/2016 - Escala de Férias - do servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, designadas para o período de 27/07/2017 a 10/08/2017 (15 dias) e 16/10/2017 a 30/10/2017 (15 dias) para o período de 10/07/2017 a 28/07/2017 (19 dias) e 16/10/2017 a 26/10/2017 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 29/05/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SILVA TONA - RF 5237**, ocupante da função comisionada de Supervisora da Seção Atendimento (FC-5), estará em gozo de FÉRIAS no período de 01/06/2017 a 14/06/2017 (14 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO – RF 5131** para substituí-la no referido período.

São José dos Campos/SP, 26 de maio de 2017.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 29/05/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o Credenciamento de Peritos do Juízo.

O Dr. **RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO ainda o Ofício- Circular n.º 13/2017 que trata da Padronização de Laudos Socioeconômicos e Quesitos

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR e ratificar a designação dos profissionais abaixo relacionados, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado, por tempo indeterminado.

NOME
CRM/CRSS

ESPECIALIDADE
CPF

GUSTAVO DAUD AMADERA 117682	323.914.998-25	PSIQUIATRA	
OTÁVIO ANDRADE CARNEIRO DA SILVA		CLINICO GERAL/ CARDIOLOGISTA	83868
	016.649.117-90		
SIMONE FELITTI	249.749.368-59	ONCOLOGISTA	94349
CLESO JOSÉ MENDES DE CASTRO ANDRADE FILHO 118014	295.582.778-94	OFTALMOLOGISTA	
ISMARA DE CARVALHO BASTOS 39172	129.055.501-04	ASSISTENTE SOCIAL	
VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES	311.413.038-09	ASSISTENTE SOCIAL	10526
JOSÉ EDUARDO ROSSETO GAROTTI 135795	317.914.378-93	ORTOPEDIA	
MARCIO ANTONIO DA SILVA 94142	772.039.846-72	NEUROLOGIA	
NATÁLIA VARELLA PIRES 160869	313.844.108-48	CLINICA GERAL	
KATIA LOUSADA GOUVEA 76401	132.127.508-04	NEUROLOGIA	
ALEXANDRE ESTEVAM MORETTI 129.345.658-66		OFTALMOLOGIA	28170
REGIANE BERNDES GABARRA MAFRA MACHADO 383.586.798-90		ASSISTENTE SOCIAL	51703

Art. 2º - DESCREDECENCIAR os profissionais abaixo relacionados:

NOME CRM/CRSS	CPF	ESPECIALIDADE	
MONICA ANTONIA CORTEZZI DA CUNHA	078.748.628-05	CLÍNICO GERAL	53581
ROQUE ANTONIO CURY DE MATTOS	224.117.148-40	ORTOPEDIA	125397
TELMA RIBEIRO SALLES		CLINICO GERAL/ CARDIOLOGISTA	
	62103	902.997.957-72	
JOSÉ HENRIQUE FIGUEIREDO RACHED	64247	119.204.038-41	NEUROLOGIA
THALES MACHADO PEREIRA	98267	168.513.468-85	ORTOPEDIA
KENIA VICENTE SILVA	078.361.276-13	ASSISTENTE SOCIAL	41338

Art. 3º - O valor de cada laudo conclusivo apresentado é de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Em caso de perícia de maior complexidade, o juízo poderá determinar o pagamento até três vezes o valor máximo fixado, nos termos do artigo 28, parágrafo único, do mesmo normativo. O valor ora fixado está sujeito aos eventuais reajustes que forem determinados pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º - A atuação dos profissionais acima indicados está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - SP, obedecendo-se aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF.

Art. 5º - Nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou força maior, a perícia poderá ser reagendada, mantendo-se o mesmo profissional, se possível. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria, eletronicamente. Neste caso, o profissional deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual.

Art. 6º - Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito e arquivados em pasta própria, eletronicamente.

Art. 7º - O prazo para a entrega dos laudos médicos é de 30 (trinta) dias, assim como o prazo para a entrega dos laudos socioeconômicos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 8º - Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 9º - A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

Art. 10º - Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, junto ao setor competente, a "Declaração de não comparecimento à perícia médica", preferencialmente no mesmo dia, mediante formulário próprio disponível.

Art. 11 - Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 12 - Os quesitos padronizados, a serem respondidos pelos Senhores Peritos Médicos e Peritos Sociais, nos laudos periciais deste Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, nos casos de perícias médicas e perícias sociais, para pedidos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente, benefício assistencial-deficiente e benefício assistencial-idoso, são os constantes dos **Anexos I e II**, nos termos do modelo constante no **Anexo III**, desta Portaria.

Art. 13 - No caso de perícias sociais, deverão os senhores peritos anexar ao laudo fotografias do imóvel (fachada, parte interna, móveis, utensílios, etc), de modo a ilustrar as condições de moradia do periciando.

Art. 14 - Ficam ratificadas e convalidadas todas as designações realizadas anteriormente a este credenciamento.

Art. 15 - Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, bem como aos senhores peritos, para ciência e providências eventualmente necessárias.

Art. 16 - Revogam-se as disposições anteriores. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

1. Qualificação do periciando:

- a. nome completo;
- b. idade;
- c. escolaridade;
- d. histórico profissional.

2. Qual a atividade laboral habitual do periciando?
3. Um breve relato histórico da moléstia constatada e o grau evolutivo da mesma;
4. A doença ou lesão encontrada decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
5. A doença encontrada incapacita o periciando para o exercício de sua atividade habitual? Em caso negativo, houve períodos de incapacidade anteriores a esta perícia?
6. A doença permite que o periciando exerça outras atividades profissionais, considerando sua capacitação/instrução além daquela que habitualmente exerce?
7. A provável **data do início da doença e da incapacidade**, indicando os elementos que o levaram a tal conclusão (exames apresentados, atual estágio da enfermidade, dentre outros).
8. A incapacidade é **TOTAL OU PARCIAL? PERMANENTE ou TEMPORÁRIA?**
9. Tratando-se de incapacidade parcial, especificar possíveis atividades compatíveis com seu quadro clínico e com sua formação/instrução;
10. Tratando-se de incapacidade temporária, **qual o tempo estimado para recuperação**, considerando a evolução natural da doença, bem como a realização do adequado tratamento por parte do paciente?
11. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita de assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no artigo 45 da Lei 8.213/1991 (adicional de 25%). Em caso positivo, a partir de qual data?
12. Em se tratando de ação com pedido de auxílio-acidente, deverá o perito informar, se o periciando possui **sequela(s) definitiva(s)**, decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza?
13. Esta(s) sequelas(s) implica(m) redução da capacidade de trabalho ou maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?
14. Em caso afirmativo, a partir de quando (**dia, mês, ano**) as lesões se consolidaram, deixando **sequela(s) definitiva(s)**.
15. Em se tratando de ação com pedido de concessão de benefício assistencial (LOAS), deverá o perito informar se o periciando possui impedimentos de longo prazo (aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos), de natureza física, intelectual ou sensorial), os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas;
16. E, por fim, uma conclusão do perito quanto às observações havidas na realização da perícia médica e quanto à eventual incapacidade da parte.

ANEXO II

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS SOCIAIS

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS)

1. Quantas pessoas coabitam com a parte autora? (Especifique-as, indicando o nome, nascimento, filiação, grau de parentesco com o periciando, CPF, RG, e ocupação).
2. Averiguar a existência de filhos e relacionar no laudo nome e data de nascimento, quando não for possível informar RG e CPF dos filhos.
3. Qual o valor total da renda familiar obtida pelos membros da família? Discrimine quanto ganha cada componente e a que título.
4. Qual o grau de escolaridade dos membros familiares?
5. Qual o tipo de moradia (se casa própria, condições de moradia, condições de infraestrutura, tais como: luz, água, esgoto e transporte público)?
6. Quais os principais móveis que guarnecem a casa e em que condições se apresentam?
7. Detalhar as despesas do grupo familiar com alimentação, aluguel, água, luz, medicamentos entre outras informações importantes que tenham sido apuradas, observando-se ser a referida parte beneficiária da justiça gratuita.
8. Quais os meios de locomoção utilizados pelos membros da família (transporte público, automóvel, motocicleta, etc.). Especifique-os.

ANEXO III

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

LAUDO SOCIOECONÔMICO

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à

Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei nº. 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº.

Data e horário da realização da perícia: ___/___/___, às ___h___

INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar (ou institucional – especificar – instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica. O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar. Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar. Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos.... (informar onome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino, residente e domiciliado(a) no município de/SP, na Rua nº..... - - CEP - telefone: (recados ou residencial).

OBS.: caso o(a) autor(a) seja interdito(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a). Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. Nome completo (autor(a)): qualificado(a) na página ___ deste laudo.

2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

OBS: Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a).

· Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa) :

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

· Familiares que residem em outros endereços:

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

ATENÇÃO:

Informar os dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a “Composição Familiar”.

III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias, identificando, inclusive, a existência de familiares que possam prover o seu sustento, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado. Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário).

Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros. Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.

OBS: As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários – aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente). Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada. Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido. Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

VI - RENDA PER CAPITA

1. RECEITAS E DESPESAS:

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento. Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

- Componentes do grupo familiar: _____
- Renda bruta mensal: R\$ _____
- Renda per capita familiar: R\$ _____

VII – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

OBS: O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

VIII – QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo:
2. Quesitos da parte Ré (se houver)
3. Quesitos da parte Autora (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem

Localidade, ___ de _____ de _____

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – área apoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em outubro/2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 26/05/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 05/06 a 11/06/2017	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELEECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELEECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/05/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/06 às 09h de 09/06/2017	5ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/06 às 09h de 12/06/2017	5ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 26/05/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias dos seguintes servidores, conforme segue:

I - FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI – RF 6820.

de: a) 05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias)

b) 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias)

c) 01/02/2018 a 10/02/2018 (10 dias)

para: a) 01/08/2017 a 11/08/2017 (10 dias)

b) 21/11/2017 a 30/11/2017 (10 dias)

c) 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias)

II – DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339, Oficial de Gabinete, FC-5:

de: 05/07/2017 a 14/07/2017 (10 dias)

para: 19/06/2017 a 28/06/2017 (10 dias)

Designar a servidora Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti, RF 6407 para substituir o Servidor Daniel, no período férias deste (19 a 28 de junho de 2017).

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 19, de 26/08/2016, para alterar a 2ª parcela de férias do servidor Joaquim Inácio Filho, RF 998, anteriormente marcado para 05/06 a 14/06/2017, ficando para gozo no período de 03 a 12/07/2017.

II - CONSIDERANDO que a servidora Elcian Granado, DIRETORA DE SECRETARIA, RF 2146, encontrar-se-á de férias no período de 19/06 a 06/07/2017;

RESOLVE designar a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, para substituí-la no referido período.

III - CONSIDERANDO que a servidora Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES, RF 3282, encontrar-se-á de férias no período de 24/07 a 10/08/2017;

RESOLVE designar o servidor Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481, para substituí-la no referido período.

IV - CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS, RF 3903, encontrar-se-á de férias no período de 26/07 a 04/08/2017;

RESOLVE designar o servidor Adílson Eustáquio Gaia, RF 6269, para substituí-la no período de 27/07 a 04/08/2017.

V - CONSIDERANDO que o servidor Maurício de Souza Leão, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, RF 3303, encontrar-se-á de férias no período de 05 a 14/07/2017;

RESOLVE designar o servidor Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481, para substituí-lo nos referidos períodos.

VI – CONSIDERANDO que o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROC. DE EXECUÇÕES FISCAIS, RF 3589, encontrar-se-á de férias no período de 19 a 28/06/2017;

RESOLVE designar o servidor Adílson Eustáquio Gaia, RF 6269, para substituí-lo no referido período.

VII – CONSIDERANDO que a servidora Ana Márcia Basílio Segismundo, OFICIALA DE GABINETE, RF 4035, encontrar-se-á de férias no período de 10 a 19/07/2017;

RESOLVE designar o servidor Alexandre Ferreira, RF 3547, para substituí-la no referido período.

Comunique-se à SUCA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **SUZANA ALENCAR DOS SANTOS - RF:3626**, referente ao exercício de 2017, anteriormente agendado para 28/06 a 07/07/2017 (10 dias), **para 24/07 a 02/08/2017** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 29/05/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Juíza Federal Substituta desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE, a Portaria de substituição nº 22/17 (2755810), publicada aos 17/05/17, com relação ao servidor **MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI, RF 8335**, Técnico Judiciário para que fique constando:

onde se lê: "...no período acima mencionado."

leia-se: "...nos períodos de 08/05 a 11/05/17 e de 13/05 a 17/05/17."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 29/05/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 02/06 às 09h de 09/06/2017	4ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA04_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 29/05/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a solicitação SUCA 2798614 em relação às férias do servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA, RF 2272** e os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA 19/2017 (2793909) para ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela das férias anteriormente marcadas de **24/07/2017 a 07/08/2017 (15 dias)**, para o seguinte período: **31/07/2017 a 14/08/2017**, exercício 2017, e com relação ao saldo de interrupção da 1ª parcela anteriormente marcado de **08/08 a 10/08/2017**, alterá-lo para os dias **15/08/2017 a 17/08/2017**.

PIRACICABA, 29 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 29/05/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os períodos de férias dos servidores da vara,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias das servidoras Neide Izabel Modesto, RF 2537, de 03 a 12/07/2017 para 14 a 23/08/2017, e Márcia Cristina Luca, RF 5861, de 3 a 12/07/2017 para 14 a 23/08/2017 e de 14 a 23/08/2017 para 08 a 17/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os fins de semana do mês de **JUNHO/2017**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
03	Cibele Peduto Pecoraro
04	Cibele Peduto Pecoraro
10	Cibele Peduto Pecoraro
11	Cibele Peduto Pecoraro
24	Fernanda Souto de Assumpção
25	Fernanda Souto de Assumpção

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de maio de 2017.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JUNHO/2017**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Carlos Alberto Maia do Nascimento
02	Eliézer Silva
05	Alberto Asche Gomes
06	Adriana Almeida Bacaro
07	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
08	André Luis Simoa
09	Wagner Donadio de Jesus

12	Douglas Guilherme Campanharo
13	Elaine Raggiotto Boscioni
14	Mariane de Oliveira Souza
19	Carlos Alberto Maia do Nascimento
20	Elaine Raggiotto Boscioni
21	Alberto Asche Gomes
22	Adriana Almeida Bacaro
23	Fernanda Souto de Assumpção
26	André Luis Simoa
27	Wagner Donadio de Jesus
28	Douglas Guilherme Campanharo
29	Eliézer Silva
30	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de maio de 2017.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de férias no período de 05 a 14/06/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Germano Jorge Gainhão dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de maio de 2017.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA LISA TAUBENBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o gozo de licença-saúde da diretora de secretaria CJ-03 - ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, RF 3691, no período de 22/05/2017 a 26/05/2017, (05 dias);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ-03) no período de 22/05/2017 a 26/05/2017, (05 dias), o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818**, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA LISA TAUBENBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o gozo de licença/ausência em virtude de falecimento da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Ações Criminais (FC-5), no período de 10/05/2017 a 17/05/2017, (08 dias);

RESOLVE:

INDICAR para substituir as funções de Supervisor de Ações Criminais (FC-5) no período de 10/05/2017 a 17/05/2017, (08 dias), o servidor **ALTEMAR RAMOS, RF 6662**, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 15/2017 - SBCP-02V

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMª JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, **FAZENDA NACIONAL** promove contra o(a)s executado (s) abaixo relacionado(a)(s):

No.0000078-72.2014.403.6114 ,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8061302315 ,80613023157 ,80713009918 ,80713009919, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819000745200357 ,13819001220200339 ,13819000745200357 ,13819001220200339 ,Valor Originario :5.853.856,09, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/01/2014, protocolado em 10/01/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA, CGC 59.104.299/0001-77, Endereço: V.ANCHIETA,KM 22 ÇENTRO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP ,

Encontrando-se o(a)(s) DEPOSITÁRIO CELSO ALVES, CPF N.º: 38930579868 em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação do(s) mesmo(s) por Edital, com prazo de 20 dias, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) para para que apresente em juízo os bens constrictos ou deposite seu equivalente em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Avenida Senador Vergueiro, 3575-6º andar- Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor, a portaria 10/2016, relativo ao 1ª período de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, anteriormente marcado para 05/06/2017 a 14/06/2017 para:

1ª Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

CONSIDERANDO que a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em licença para tratamento em pessoa na família no dia 20/04/2017

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no dia 20/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a portaria nº 50, de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que o MM. Juiz Federal, Dr. Renato Barth Pires, compensará o dia 02/06/2017;

DESIGNAR o MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Carlos Alberto Antonio Junior, para substituí-lo no plantão semanal nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 29/05/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A **DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Analista Judiciário, Supervisor de Expedições, Editais e Leilões – FC 05, gozou férias no período de 02/05/2017 a 19/05/2017;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N.º 15/2017

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de Dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período das férias da servidora Claudimara Altheman, RF 2050, anteriormente marcado, da seguinte maneira:

- 2º período: 03/07/2017 a 20/07/2017 (18 dias); alterar para 24/07/2017 a 10/08/2017 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DESPACHO Nº 2796261/2017 - ARAR-DSUJ/ARAR-NUAR

Processo SEI nº 0004327-26.2017.4.03.8001

Documento nº 2796261

Processo : 0006846-57.2013.403.0000

Autor:..... : MARCOS ANTONIO MAGRI NETO

Advogado : MARCOS ANTONIO MAGRI FILHO - OAB/SP: 293.850

Réu..... : FAZENDA NACIONAL

Advogado :

Intime-se o solicitante a efetuar o recolhimento de custas, no valor de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 426 de 14 de setembro de 2011 c/c Resolução 411 de 21/12/2010 ambas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Núcleo de Apoio Regional, na Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658 - Santa Angelina - Araraquara/SP, no período de 05 a 09/06/2017, das 9h às 17h, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos nº 12/2016 – CIVEL/SP, publicado em 30/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2796327/2017 - ARAR-DSUJ/ARAR-NUAR

Processo SEI nº 0004327-26.2017.4.03.8001

Documento nº 2796327

Processo : 0010228-58.2013.403.0000

Autor:..... : HELENA SILVA PEREIRA

Advogado : JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA - OAB/SP: 77.517

Réu..... : INSS

Advogado :

Intime-se o solicitante a efetuar o recolhimento de custas, no valor de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 426 de 14 de setembro de 2011 c/c Resolução 411 de 21/12/2010 ambas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Núcleo de Apoio Regional, na Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658 - Santa Angelina - Araraquara/SP, no período de 05 a 09/06/2017, das 9h às 17h, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos nº 12/2016 – CIVEL/SP, publicado em 30/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2796350/2017 - ARAR-DSUJ/ARAR-NUAR

Processo SEI nº 0004327-26.2017.4.03.8001

Documento nº 2796350

Processo : 0027223-49.2013.403.0000

Autor:..... : ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

Advogado : MARCO ANTONIO GOMES BEHRNDT - OAB/SP: 173.362

Réu..... : FAZENDA NACIONAL

Advogado :

Intime-se o solicitante a efetuar o recolhimento de custas, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 426 de 14 de setembro de 2011 c/c Resolução 411 de 21/12/2010 ambas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Núcleo de Apoio Regional, na Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658 - Santa Angelina - Araraquara/SP, no período de 05 a 09/06/2017, das 9h às 17h, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos nº 12/2016 – CIVEL/SP, publicado em 30/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2796400/2017 - ARAR-DSUJ/ARAR-NUAR

Processo SEI nº 0004327-26.2017.4.03.8001

Documento nº 2796400

Processo : 0024818-69.2015.4.03.0000

Autor..... : RAIZEN ENERGIA S/A

Advogado : ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO - OAB/SP: 196.655

Réu..... : FAZENDA NACIONAL

Advogado :

Intime-se o solicitante a efetuar o recolhimento de custas, no valor de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 426 de 14 de setembro de 2011 c/c Resolução 411 de 21/12/2010 ambas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Após, dirigir-se ao Núcleo de Apoio Regional, na Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658 - Santa Angelina - Araraquara/SP, no período de 05 a 09/06/2017, das 9h às 17h, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos nº 12/2016 – CIVEL/SP, publicado em 30/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

Portaria Nº 6, DE 29 DE maio DE 2017.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos, Sra. Vanessa Pomar Barreti, RF 3913, esteve de férias no período de 15 a 24 de maio de 2017 e que a servidora Sra. Maria Gessi de Sousa Lima entrou em licença saúde a partir de 04 de maio p.p.,

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos, Sra. Vanessa Pomar Barreti, RF 3913, não gozará férias no período de 01 a 10 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR para substituí-la, no período de 15 a 24 de maio de 2017, o Sr. Rubens Mascio Junior - RF 8104.

Art. 2º TORNAR sem efeito a Portaria de n.º 05/2017, deste Juízo Federal, o item referente à indicação da Sra. Maria Gessi de Sousa Lima para substituí-la no período de 01 a 10 de outubro de 2017.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 30/05/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 014/2017

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, os seguintes períodos de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Períodos anteriormente marcados:
- **05/06/2017 a 14/06/2017 – 10 dias (exercício 2016)**
- **07/08/2017 a 26/08/2017 – 20 dias (exercício 2016)**
- **11/09/2017 a 29/09/2017 – 19 dias (exercício 2017)**
- **03/11/2017 a 13/11/2017 - 11 dias (exercício 2017)**

*** Deverão ser gozados da seguinte forma:**

14/08/2017 a 01/09/2017 – 19 dias (exercício 2016)

16/10/2017 a 26/10/2017 – 11 dias (exercício 2016)

20/11/2017 a 19/12/2017 – 30 dias (exercício 2017)

2. INDICAR o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, RF 3262, TÉCNICO JUDICIÁRIO, PARA SUBSTITUIR A REFERIDA SERVIDORA NOS PERÍODOS AGORA DESIGNADOS, CANCELANDO QUALQUER OUTRA INDICAÇÃO ANTERIOR DE SUBSTITUIÇÃO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 29/05/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Alteração de férias de servidor

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, Juiz Federal, titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a Inspeção Geral Ordinária será realizada de 05 a 09/06/2017 e, ainda, a necessidade da manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE,

1. INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **THEURA DE LUNA SOUZA**, RF 3749, Assistente I (FC 4), **a partir de 29/05/2017;**

2. AGENDAR o saldo remanescente de férias (8 dias) para 19 a 26/06/2017.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro/Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 35ª Subseção Judiciária em Caragatatuba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA**, RF 4239, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em licença para tratamento de saúde de familiar no período de **07 a 20 de maio de 2017**,

CONSIDERANDO que a servidora **EDNA APARECIDA BRANDÃO**, Técnica Judiciária, RF 1075, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **31 de maio a 09 de junho de 2017;**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas e cargo em comissão acima referenciadas, durante os períodos de licença e de férias a seguir declinados:

Titular da FC/CJ	Período	Substituto(a)
Edna Aparecida Brandão	31/05 a 09/06	Jaqueline Cândida Gordin - RF 8234
Fernando Makoto Numazawa	07 a 20/05	Alexandre Freire Perri – RF 3295

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 41/2017 - BOTU-01V

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0004650-54.2013.403.6131**, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **ESPÓLIO DE ZILO BUTIGNOLI, na pessoa da Inventariante MARIA APARECIDA MARINS BUTIGNOLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 386.540.408-15, para lhe haver a importância de R\$ 154.075,92 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizada em 29/09/2016, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 35.565.182-3, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica a executada **CITADA** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, _____, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 23 de maio de 2017.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JUNHO/2017** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 09 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 10 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 11 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 20 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 21 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 27 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 28 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 02/06/2017 as 11 horas do dia 09/06/2017	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/05/2017, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 30/06/2017 - Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/05/2017, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 12, DE 26 DE maio DE 2017.

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO**, RF 8245, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 25 a 29/05/2017 (5 dias);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI**, RF 2648, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido interregno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias do servidor Nelson Pereira da Cunha, RF 2227, referente ao exercício 2017/2018, conforme segue:

1ª Parcela: de 31/07/2017 a 10/08/2017

2ª Parcela: de 02/07/2018 a 20/07/2018

Antecipação da remuneração mensal: Sim

Antecipação da gratificação natalina: Não

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 29/05/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 2796708/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001702-16.2017.4.03.8002

Documento nº 2796708

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, conforme processos 0000940-34.2016.4.03.8002, 0001574-30.2016.4.03.8002, 0001209-39.2017.4.03.8002, 0001767-45.2016.4.03.8002, 0001327-15.2017.4.03.8002, 0001414-05.2016.4.03.8002, 0001698-13.2016.4.03.8002 e 0001031-90.2017.4.03.8002, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	% CONCEDIDO	% TOTAL ATIVO
2882	ALDO CRISTINO	16/05/2017	27/10/2020	1%	2%
5964	CAMILA RUFINO MELGAREJO	16/05/2017	28/04/2021	1%	1%
4191	CARLA FANECO BIGATÃO	28/04/2017	28/03/2021	1%	3%
4191	CARLA FANECO BIGATÃO	28/04/2017	10/04/2021	1%	3%
4191	CARLA FANECO BIGATÃO	28/04/2017	27/04/2021	1%	3%
4764	DENISE BARBOSA MARDINI LANZARINI	28/04/2017	24/04/2021	1%	3%
4681	LAELSON NUNES DA SILVA	20/04/2017	04/12/2020	1%	2%
4205	LEILA MENEGAT	12/05/2017	09/05/2021	1%	1%
7445	LUCAS HARTMANN SILVA	22/05/2017	15/05/2021	1%	3%
6264	MICHELE LOPES DE VASCONCELOS	18/05/2017	16/05/2021	1%	3%
2069	VALDECI EURAMES BARBOSA	28/04/2017	27/04/2021	1%	3%

6974	WEMERSON DE FREITAS GUIMARÃES	19/05/2017	16/10/2020	1%	3%
------	----------------------------------	------------	------------	----	----

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 6/2017

PROCESSO: 0001229-30.2017.4.03.8002. Contrato n.º 6/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2016 do Pregão nº 11/2016 e Processo nº 0000481.00113412/2016-54 do Comando do Comando Militar da Amazônia. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Claro S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela ANATEL e especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel digital (SMP) com cobertura roaming nacional e internacional. Valor Global: 41.235,12. ASSINATURA: 29/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Giovanni Marques Gamba e Sidelvan Freitas Macedo - representantes legais.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 29/05/2017, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2794174/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001252-73.2017.4.03.8002

Documento nº 2794174

Assunto: Desaverbação de tempo de serviço

Interessado: Gerson Ziebarth Camargo

Tendo em vista a informação n. e que não foram utilizados para concessão de aposentadoria ou qualquer outro benefício ao interessado neste órgão.0003617-71.2015.4.03.8002, de serviços prestados junto ao Instituto Federal do Paraná, os quais foram averbados nos autos do Processo SEI n. 08.01.2007 a 30.11.20142794170, desaverbo 2.884 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição, relativo ao período de

Desentranhe-se a Certidão do Instituto Federal do Paraná dos referidos autos, devolvendo-a ao servidor, mantendo-se cópia.

À SUPE para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2794016/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000812-77.2017.4.03.8002

Documento nº 2794016

Assunto: Desaverbação de tempo de serviço

Interessada: Samanta Camargo de Andrade

Tendo em vista a informação n. 2778554, desaverbo 3.096 (três mil, noventa e seis) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, relativo ao período de 14.05.2003 a 03.11.2011, de serviços prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os quais foram averbados no Processo Administrativo n. 172/2011-SUPE/NURE (doc. n. 2588081) e que não foram utilizados para concessão de aposentadoria ou qualquer outro benefício à interessada neste órgão.

Desentranhe-se a Certidão do INSS dos referidos autos, devolvendo-a à servidora, mantendo-se cópia.

À SUPE para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2791163/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

Processo SEI nº 0001157-43.2017.4.03.8002

Documento nº 2791163

À vista das informações prestadas, concedo à servidora Elaine Nascimento França Gaioso, RF 4858, com fulcro na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2001, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos, por 06 (seis) meses, a partir de 07/05/2017, com carga horária diária a cumprir de 06 (seis) horas.

Informe-se à interessada.

Comunique-se à chefia imediata da requerente e ao NURE.

Publique-se.

À SUBS para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2801435/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0001625-07.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios". CONTRATADA: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda - EPP, CNPJ nº 09.094.300/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/05/2017, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 17, DE 29 DE maio DE 2017.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2017**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JUNHO DE 2017**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/06/2017 a 09/06/2017	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
12/06/2017 e 14/06/2017	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
19/06/2017 a 23/06/2017	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
26/06/2017 a 30/06/2017	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/05/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 18, DE 29 DE maio DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2017, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JUNHO DE 2017, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
01/06/2017 a 02/06/2017	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
05/06/2017 a 09/06/2017	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
12/06/2017 a 14/06/2017	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
19/06/2017 a 23/06/2017	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
26/06/2017 a 30/06/2017	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1.º de junho, a partir das 8h, ao dia 16 de junho, até as 9h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, e do dia 16 de junho, a partir das 9h, ao dia 1.º de julho até as 9h, a 1ª Vara Federal de Campo Grande, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/05/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 19, DE 29 DE maio DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2017.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE JUNHO DE 2017**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JUNHO DE 2017**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
02/06/2017 a 05/06/2017	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
09/06/2017 a 12/06/2017	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
14/06/2017 a 19/06/2017	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
23/06/2017 a 26/06/2017	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1.º de junho, a partir das 8h, ao dia 16 de junho, até as 9h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, e do dia 16 de junho, a partir das 9h, ao dia 1.º de julho até as 9h, a 1ª Vara Federal de Campo Grande, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/05/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE

INTIMAÇÃO Nº 2798798/2017 - DFORMS/SADM-MS/CPGR-CECON

Processo n. 0004162-02.2016.403.6000 - Medida Cautelar Inominada

REQUERENTE: JORGE ANTONIO DAS NEVES

ADV: MS011237 LUCIANE MORIMATSU ZAIDAN

REQUERIDO: GEAP AUTO GESTÃO EM SAÚDE

ADV: SP128.341 NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES e MS019114 LUANA GODOI DA COSTA

REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL

Chamo o feito à ordem

Tendo em vista que o Termo de Audiência foi encaminhado para assinatura deste Magistrado após as partes terem saído desta Cecon, bem como em razão de o teor da decisão constante no referido termo estar equivocada, deixo de assiná-lo, passando a decidir.

Considerando que a decisão de fls. 84/85 determinou a inclusão da FUNAI no polo passivo, o que até a presente data não foi cumprido, bem como que a litisconsorte União não estava presente na audiência de conciliação e, ainda, que o requerimento feito é de extinção por perda superveniente do objeto em decorrência do deferimento da liminar, entendo não haver acordo passível de homologação pelo Juiz Coordenador da Central de Conciliação.

Ante o exposto, revogo a parte final do termo de audiência na parte em que consta a homologação do acordo e deixo de apreciar o pedido de extinção do feito por perda superveniente do objeto, por ausência de competência deste Juízo para decidir questões não afeitas à conciliação, submetendo tal requerimento à apreciação do Juízo de origem.

Intimem-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação MS

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, RF. 4218, a compensar horas extraordinárias trabalhadas.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Rodrigo Sotolani Nascimento no doc. 2790849;

RESOLVE

I – AUTORIZAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF. 4218, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar nos dias **12, 13, 14 a 19/06/2017**, totalizando 28 (vinte e oito) horas.

II – DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067**, especialista na área de informática do Juizado Especial de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, nos dias **12, 13, 14 a 19/06/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 26/05/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 25 de maio de 2017.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JUNHO de 2017, na forma seguinte:

- ELIANA PRIMÃO GOULART – 01/06 a 04/06/2017.
- CARLA FANECO BIGATÃO – 05/06 a 11/06/2017.
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA – 12/06 a 18/06/2017
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS – 19/06 a 25/06/2017
- PATRÍCIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES – 26/06 a 30/06/2017.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO, Técnico Judiciário, RF 7469, para exercer a Função Comissionada (FC3) **Assistente Técnico** a partir da publicação desta;

II - DETERMINAR que sejam feitas as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 29/05/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.